



Informativo

ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO DA AMAZÔNIA
www.aeba.org.br aeba@aeba.org.br



Quarta, 04 de janeiro de 2012

AEBA MANTÉM ORIENTAÇÃO PELO NÃO PAGAMENTO DA QUOTA EXTRA!

Muito se tem debatido sobre a AEBA e sua intervenção em questões que envolvem o Programa Amazônia Saúde e a Caixa de Assistência dos Empregados do Banco da Amazônia (CASF). Inicialmente ficamos muito felizes por perceber que nossa Associação está no centro de debates tão importantes, inclusive pautando questões, indagando órgãos de controle/regulação e assumindo posições.

Diante da recente postagem no site da CASF, gostaríamos de esclarecer a todos os associados que mantemos a orientação pelo NÃO PAGAMENTO DA QUOTA EXTRA. Tal posição está fundada em uma avaliação objetiva da relação DIREX CASF / Banco / Empregados; das iniciativas jurídicas e políticas da AEBA e da própria interpretação que fazemos da ofício 5083/2011 que circula pelo sistema interno de e-mail.

Na relação DIREX-CASF / Banco / Empregados está mais do que claro que são os empregados do Banco, associados da CASF os mais prejudicados e sacrificados, com um plano caro para salários achatados com sérios problemas estruturais decorrentes da política do Banco e da gestão da CASF.

A quota extra coroa uma forma histórica de abordar os problemas do Banco, que os gestores atuais da CASF aprenderam durante sua experiência na gestão do Banco: "sempre é possível empurrar a culpa e os custos para os empregados" e manter ao mesmo tempo os privilégios. Elencamos abaixo vários pontos da questão que comprovam esse fato:



1. Ao longo dos últimos anos a Diretoria da CASF juntamente com a Diretoria do Banco tem articulado reajustes do PLANCASF de uma forma que torna o Banco isento de impacto – com muito custo conseguimos um abono irrisório nessa campanha salarial para fazer face ao nosso custo atual com Plano de Saúde.

2. Ao longo dos últimos anos os reajustes do PLANCASF e do PLANO FAMILIA têm alcançado índices muito acima da Inflação Médica e do recomendado pela ANS e tem recaído todo na participação dos associados.

3. Em nenhum outro Banco Público Federal os gastos dos empregados com Plano de Saúde são tão significativos. Em todos os demais, o Banco é patrocinador da operadora de Plano de Saúde.

4. A Diretoria da CASF insiste em manter o Convênio Banco x CORAMAZON que drena recursos da nossa saúde. Para se ter uma idéia no ano de 2009, o Banco se apropriou de recursos da ordem de R\$ 1,2 milhão da CORAMAZON, enquanto à CASF lhe coube apenas R\$ 250 mil de dividendos como acionista majoritária.

5. Somos um dos poucos planos de saúde que cobra co-participação em consultas e exames, isso tem afastado os mais novos e envelhecido a CASF dificultando ainda mais a situação. Sendo que nos demais casos há um limite de desconto do salário.

6. Afirmamos desde o início desse processo que a Diretoria da CASF não fez e não está disposta a fazer nenhum sacrifício financeiro. Não apresentou um plano de contenção de despesas e não está disposta a dividir conosco o aporte da quota-extra.

7. Sequer a diretoria da CASF está disposta a debater alternativas, pois por diversas vezes, através do CONDEL a AEBA tentou estabelecer uma diálogo produtivo de idéias inovadoras para solucionar problemas antigos da CASF, mas que esbarrou na camada endurecida de gestores que reproduzem na CASF o que aprenderam no Banco.

Está mais do que claro que os participantes da CASF não concordam com a quota extra. Na condição de representante dos empregados e membro do CONDEL da CASF a AEBA está tão somente dando voz e iniciativa a essa posição. Sugerimos à Diretoria da CASF que resolva os problemas pelo método democrático e faça um referendo sobre a quota extra para constatar o que afirmamos. Ao mesmo tempo, nossos estudos e reflexões tem resultado na convicção de que existem alternativas viáveis e possíveis, mas para isso teremos que dividir o sacrifício entre todos e não apenas jogá-lo as costas dos associados, como tem sido feito ao longo dos anos.

Em sua correspondência, se é verdade que a ANS referenda a autoridade do CONDEL para criar a quota extra com base em uma interpretação do estatuto, também é verdade que a ANS não abona a quota extra nos termos da Carta CASF PRESI 2010/001 “Esclarecimentos sobre a cobrança da quota – extra” na qual sugere que a cobrança da quota extra decorre diretamente de exigências legais.

É preciso assinalar também que em carta enviada a um associado da AEBA e participante da CASF a ANS-Pará informa a abertura do processo administrativo n. 25780.006745/2011-34 e a lavratura do auto de infração n. 40996 uma vez constado o reajuste da contraprestação pecuniária básica em 11/2010 (quota extra) em período inferior a doze meses. Com base nesse auto de infração continuamos a defender a ilegalidade da referida cobrança estando, além disso, amplamente demonstrada que se trata de uma injustiça.

Constatamos então, que será preciso indagar a ANS sobre qual a posição que realmente devemos considerar. Independente da decisão da ANS e das ações judiciais impetradas pela AEBA temos a convicção de que estamos fazendo nosso trabalho na defesa da CASF da transparência e dos nossos associados.

Sobre as ações judiciais da quota – extra

No primeiro semestre de 2011 a AEBA ajuizou duas ações na justiça comum do estado do Pará solicitando no mérito a extinção da quota extra e liminarmente a garantia de atendimento a todos independente do não pagamento uma vez pagas as mensalidades na forma estatutária.

Tivemos uma liminar na segunda ação ajuizada e como optamos pela representação processual ajuizamos as ações de acordo com cada representado. Porém, no recurso contra essa liminar a CASF alegou litispendência e o desembargo entendeu que a AEBA havia ajuizado duas ações como substituta processual e não como representante individual mediante procuração. Considerando que essa decisão, mesmo suspendendo os efeitos da liminar nos é favorável, pois resolve a questão da substituição processual. Até hoje não houve julgamento de liminar na primeira ação que estamos aguardando.

Independente do resultado dessa luta, estamos orgulhosos pela vigilância, presença e disposição de defender os interesses dos empregados do Banco a partir da nossa associação.